

**PROTOCOLO
43687/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
47/2023**

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000043687/2023 Z3E.B6S.6NT-8Y 12/07/2023 04:37:48

Súmula: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A SER PROMOVIDO PELO PALESTRANTE JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, VISANDO A CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, NO CURSO IN COMPAY - SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133 2021).

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA, S/N		SEM CADASTRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	
COMPRAS E LICITAÇÕES			

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:
-

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício nº 165/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2023.

Senhor Secretário,



Trata-se de solicitação de "contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, a ser promovido pelo palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no Curso In Compay - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)"

Considerando, que tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da regulamentação do Decreto Municipal da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que promete muitas novidades na área de compras públicas.

Considerando, a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando, a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, consoante determinando dispositivos nela contidas;

Considerando, a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

Considerando, que está Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de compras e contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativos, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas.

Considerando, ainda que esta Secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade para todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Considerando, que a capacitação em um único curso presencial para os envolvidos públicos, possui por finalidade estabelecer um ambiente de aprendizagem, baseado no corpo técnico de tais órgãos de controle e em acadêmicos especializados na matéria, além da troca de experiências e percepções a respeito do novo regime jurídico inaugurado;

Considerando, que o curso possui aspecto pedagógico de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

Considerando, que a oferta do curso traduz maior eficiência e efetividade por parte dos gestores nas contratações públicas demanda a interação com os profissionais envolvidos, para a criação de consensos aplicáveis ao novo regime, ação que deve mobilizar todos os colaboradores conscientes de sua relevante função.

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação de servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos deste Município, uma vez que ampliará seus horizontes quanto as compras e contratações públicas. Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a apresentação de forma didática, uma capacitação avançada sobre a Nova Lei de Licitações, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta etapa, visando aclarar situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

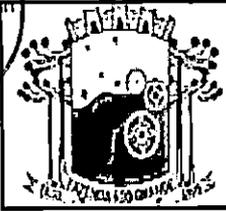


dos Tribunais de Contas. A presente capacitação também objetiva reduzir a insegurança jurídica para que os profissionais envolvidos possam atuar com dinamismo e eficiência. Por fim, pretendemos entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema.

Em síntese, o conteúdo programático para o curso proposto tem seguintes temas: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Diante das necessidades das Secretarias do Município, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas e auxílio a implementação de decreto regulamentador ao Município de Fazenda Rio Grande.

Da razão da escolha do palestrante: Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR. Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor da Pós-Graduação sobre



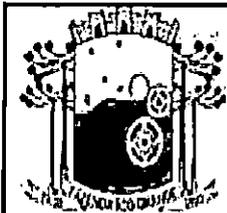
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. **Professor convidado** da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. **Professor convidado** por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. **Professor visitante** na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). **Autor do livro:** "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e **Co-autor dos livros:** "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea** Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais, **participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações.** Conforme documentos apresentados em anexo.

Justificativa de preço: Assim, com base nos preceitos ora transcritos, observa-se que os serviços técnicos profissionais, especializado mediante inexigibilidade de licitação, comprovamos que e acordo com Faturas/Notas de empenho em nome da empresa a ser contratada, verifica-se que o preço ofertado está de acordo com o sugerido para outros clientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No entanto, caso autorize a realização do Evento, solicitamos:

1. Informação e bloqueio de dotação orçamentária e financeira;
2. Ciência do Gestor de Contrato;
3. Local do evento;
4. Coffe Breack;
5. Programação junto as demais secretarias;



Sem mais para o momento.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/07/2023 13:40:43-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

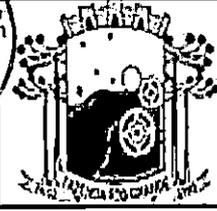
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 12/07/2023 13:48:35-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Matrícula n. 358337

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Termo de Referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.
0

OBJETO Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no Curso In Company - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021).

Carga Horária: 16 horas (dezesesseis) horas, divididos em 2 (dois) dias de 8 (oito) horas, sendo 4 (quatro) horas na parte da manhã e 4 (quatro) horas na parte da tarde.

Data: 10 a 11 de agosto de 2023.

Local: a definir. (será informado na realização do contrato)

2. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior. 75 participantes	hr	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
2	Personalização	hr	20	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00
3	Deslocamento, hospedagem e alimentação	serv	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Diária	hr	2,00	R\$ 1.335,10	R\$ 2.670,20
Total					R\$ 46.710,20

3. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 Fonte 100 (confirmar)

6. TEMPO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser ofertados presencialmente no Município de Fazenda Rio Grande

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º
300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º
95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____

10. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;
- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

12. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

13. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira**, matrícula n. **358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351470**, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostos.



14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

14.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

14.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

14.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

14.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

15.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

15.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

16. ESTIMATIVAS: As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/07/2023 13:42:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 12/07/2023 13:47:49-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal

Ofício nº 165/2023: Contratação por Inexigibilidade. Palestrante José Roberto Tioffi Junior

Maringá - PR, 05 de julho de 2023



AO
Município de Fazenda Rio Grande - PR

Preliminarmente agradecemos a atenção e convite dispensados em nossa instituição pela oportunidade de apresentar uma proposta diante das complexas demandas que envolvem as contratações públicas.

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS é uma empresa com atuação em âmbito nacional, alicerçado pela experiência de seu responsável técnico que oferece soluções qualificadas ao seu público-alvo, em temas relacionados às contratações públicas.

CURSO IN COMPANY
NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO
PRÁTICA DA LEI 14.133/2021

Considerando a aprovação da Lei 14.133/2021 no dia 01 de Abril de 2021, que cria um novo marco legal para substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11), desenvolvemos um CURSO PERSONALIZADO sobre o novo Diploma.

OBJETIVO

Apresentar de forma didática, uma capacitação avançada sobre a Nova Lei de Licitações, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta etapa, visando aclarar situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas. A presente capacitação também objetiva reduzir a insegurança jurídica para que os profissionais envolvidos possam atuar com dinamismo e eficiência. Por fim, pretendemos entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema.

CARGA HORÁRIA: 16 horas (dezesseis) horas, divididos em 2 (dois) dias de 8 (oito) horas, sendo 4 (quatro) horas na parte da manhã e 4 (quatro) horas na parte da tarde.

DATA: a definir.

LOCAL: a definir





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:

- ✓ VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO
- ✓ PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS
- ✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021
- ✓ DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- ✓ PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
- ✓ ETAPA PREPARATÓRIA:
 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - TERMO DE REFERÊNCIA
 - PROJETO BÁSICO
 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
 - GERENCIAMENTO DE RISCOS
 - PESQUISA DE PREÇOS
 - PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL)
 - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA
- ✓ LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
- ✓ CONTRATAÇÕES DIRETAS – PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES
- ✓ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES:
 - CREDENCIAMENTO
 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO
 - REGISTRO CADASTRAL
- ✓ NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)
- ✓ PRERROGATIVAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- ✓ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS
- ✓ FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
- ✓ ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES
- ✓ INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PROFESSOR: JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UNICESUMAR. Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. Professor convidado da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas. Professor convidado por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. Professor visitante na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). Autor do livro: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e Co-autor dos livros: "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. Palestrante e Parecerista. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA. Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. Membro da Comissão de Compliance da OAB Maringá. Foi Presidente da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). Foi Consultor e facilitador credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. Foi coordenador jurídico no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. Fundador do Portal Licitações Municipais.

As aulas serão expositivas dialogadas, com exposição inicial do conteúdo pelos professores, de acordo com os tópicos definidos no conteúdo programático e consequente interação dos ouvintes, através do encaminhamento de questionamentos.

HONORÁRIOS:**A - VALOR DO TREINAMENTO**

CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL DA HORA	PERSONALIZAÇÃO	DESLOCAMENTO	VALOR DO TREINAMENTO
16h	Até 75	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 8.040,00	R\$ 6.670,20	R\$ 46.710,20

OBS: A margem de variação para considerar a quantidade de participantes será de 5%.

A1 = Personalização do conteúdo da capacitação (conforme valor da hora técnica tabela OAB/PR) R\$ 402,00 x 20h = R\$ 8.040,00





Na personalização está incluída uma sessão estratégica para entendimento da realidade do município.

B1 = Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente), considerando deslocamento (locação de carro/combustível), hospedagem e alimentação = R\$ 4.000,00.

B2 = Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação) - (conforme valor da hora técnica tabela OAB/PR) R\$ 1.335,10 x 2 dias = R\$ 2.670,20

TOTAL DE DESLOCAMENTO R\$ 6.670,20

Serão emitidos certificados aos participantes e disponibilizada apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PORTAL LICITAÇÕES
MUNICIPAIS
LTDA:30592834000102

Assinado de forma digital por
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
LTDA:30592834000102
Dados: 2023.07.12 15:16:07
-03'00'

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/07/2023 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.592.834/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018	
NOME EMPRESARIAL PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GARIBALDI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO APT 1908	
CEP 87.045-230	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LICITACOESMUNICIPAIS.COM.BR	TELEFONE (44) 9131-0899		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 08:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 30.592.834/0001-02
Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Endereço: R GARIBALDI 50 APT 1908 / VILA NOVA / MARINGÁ / PR / 87045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062103034731157022

Informação obtida em 22/06/2023 09:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 162571/2023

Certificamos, conforme requerido por **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, CPF/CNPJ nº 30.592.834/0001-02, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 30.592.834/0001-02, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/05/2023**

Válida até: **13/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **47B788FB0B2FE933F054F872D7E5151D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030462385-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.592.834/0001-02**

Nome: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.592.834/0001-02
Certidão nº: 20376952/2023
Expedição: 15/05/2023, às 11:12:23
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.592.834/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:01 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **6FEE.AA2D.1959.9AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná,

única sócia da sociedade empresarial denominada **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4121001819 em 30/05/2018, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02;

resolve por este instrumento de primeira alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressa na sociedade o Srº **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 17 de outubro de 1987, portador da carteira de identidade RG nº 8151545-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 03845833118 e cadastrado no CPF nº 044.296.259-21, residente e domiciliado à Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI**, anteriormente já qualificada, possuidora de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), vende e transfere de forma onerosa 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$500,00 ao sócio ingressante **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, aos quais declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título ou tempo for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão da alteração havida, o capital social, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	500	50,00 %	R\$ 500,00
JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR	500	50,00 %	R\$ 500,00
Total do Capital Social	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI** e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isolada.

Parágrafo primeiro. As decisões sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, serão decididas em comum acordo pelos sócios.

Parágrafo segundo. O sócio administrador poderá isoladamente nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo terceiro. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios poderão, de comum acordo, realizar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo ser variável, e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

Parágrafo segundo. Depois de feitas às deduções legais, o resultado apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, quando houver lucro evidenciado, terá destinação que lhe for dada pelos sócios administradores, podendo ser desproporcional ao percentual das quotas individuais do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



CLÁUSULA OITVA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 17 de outubro de 1987, portador da carteira de identidade RG nº 8151545-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 03845833118 e cadastrado no CPF nº 044.296.259-21, residente e domiciliado à Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

sócia da sociedade empresarial denominada **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4121001819 em 30/05/2018, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02;

resolvem, por este instrumento particular de alteração, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, que regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo social os **SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTOS; MARKETING DE PROPAGANDA PROMOCIONAL;**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MARKETING; PROMOÇÃO DE VENDAS; DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES - YOUTUBER; EDIÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS - e-BOOKS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização em moeda corrente do país, ficando dividido, da seguinte forma a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	500	50,00 %	R\$ 500,00
JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR	500	50,00 %	R\$ 500,00
Total do Capital Social	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI** e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isolada.

Parágrafo primeiro. As decisões sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, serão decididas em comum acordo pelos sócios.

Parágrafo segundo. O sócio administrador poderá isoladamente nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo terceiro. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

Parágrafo segundo. Depois de feitas às deduções legais, o resultado apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, quando houver lucro evidenciado, terá destinação que lhe for dada pelos sócios administradores, podendo ser desproporcional ao percentual das quotas individuais do capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, realizar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, podendo ser variável, e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade será enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Maringá/PR, 12 de janeiro de 2023.

MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI
CPF nº 356.338.058-95

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR
CPF nº 044.296.259-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04429625921	JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
35633805895	MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 14:37 SOB Nº 20230284000.
PROTOCOLO: 230284000 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300857599. CNPJ DA SEDE: 30592834000102.
NIRE: 41210011819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EMD
ONLINE



CERTIFICADO

Certificamos que

José Roberto Tioffi Junior

palestrou no 2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito,
que ocorreu entre os dias 27 a 30 de junho de 2022, através do YouTube.

Varginha, 28 de julho de 2022.

Junia Oliviera Papini Lemes
Diretora Administrativa





ICON - Instituto de Contas
Escola de Governo do TCE/SC

Certificado

Certificamos que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR

Palestrou no "Fórum On-line - Licitações e Contratos Administrativos", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE/SC, nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2021, com carga horária conforme programação no verso.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021

Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Supervisor do Instituto de Contas

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Diretora Executiva do Instituto de Contas

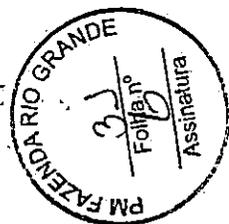




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Programação	Palestrante
01/12/2021	14:15 - 15:30	As Perspectivas para as Contratações Públicas a partir da NLL: Ajustes e Aperfeiçoamento	Dr. Carlos Ari Sundfeld
01/12/2021	15:30 - 16:15	Procedimentos Auxiliares na NLL	Me. Evaldo Araújo Ramos
01/12/2021	16:15 - 17:00	As Novas Atribuições da Assessoria Jurídica e do Controle Interno na NLL	Dra. Christianne Carvalho Stroppa
01/12/2021	17:00 - 18:00	Dispensa e Inexigibilidade na NLL	Me. Noel Antônio Baratieri
02/12/2021	14:00 - 14:45	O Papel do Agente de Contratação da NLL	Me. José Roberto Tiossi Júnior
02/12/2021	14:45 - 15:30	Pregão e Sistema de Registro de Preços na NLL	Me. Victor Aguiar Jardim de Amorim
02/12/2021	15:30 - 16:15	Especificações Técnicas e Inovação da NLL	Me. Álvaro do Canto Capaglio
02/12/2021	16:15 - 17:00	As Novas Modalidades de Licitações na NLL: Principais Novidades	Me. Hesterston Humenhuk
02/12/2021	17:00 - 18:00	A Atuação do Tribunal de Contas no Controle na NLL	Sandro Luiz Nunes
03/12/2021	14:00 - 14:15	O Papel do Fiscal e Gestor do Contrato na NLL	Me. Gabriela Pércio
03/12/2021	14:15 - 15:30	Reajuste, Repactuação e Revisão na NLL	Dr. Luciano Elias Reis
03/12/2021	15:30 - 16:15	Prorrogação e Alterações Contratuais à Luz da NLL	Me. Ronny Charles Lopes de Torres
03/12/2021	16:15 - 17:00	As Sanções Administrativas na NLL	Dr. Rodrigo Valgas dos Santos
03/12/2021	17:00 - 18:00	A NLL: Continuidades e Rupturas	Ministro do TCU Benjamin Zymler





CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – D.O.U DE 12/09/2019

CERTIFICADO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições legais, certifica que

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR

faz parte do quadro de docentes da PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133/2021, trabalhando com a disciplina "Pregão Presencial e Eletrônico sob o viés da lei 14.133", com conteúdo e carga horária descritos no verso.

Curitiba, 29 de junho de 2021

Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas



DISCIPLINA:
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SOB O VIÉS DA LEI 14.133

- 1) Evolução legislativa da modalidade pregão;
- 2) Características do pregão;
- 3) Bens e serviços comuns;
- 4) Atribuições e responsabilidade do Pregoeiro;
- 5) Utilização do Pregão Eletrônico por estados e municípios;
- 6) Pregão para obras e serviços de engenharia;
- 7) Impugnação e recursos administrativos nos pregões;
- 8) Rito-Processual no Pregão;
- 9) ~~Elaboração e divulgação do edital.~~
- 10) Critérios de julgamentos;
- 11) Fase de Lances;
- 12) Prerrogativas das Micro e Pequenas Empresas nos Pregões.

60 h/a

REGISTRO DO CURSO E-MEC



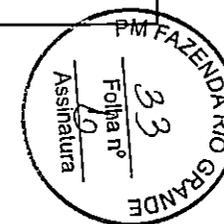
Ato regulatório: Portaria nº6 de 13 de março de 2021

Curitiba, 29 de junho de 2021



Geslani Cristina Grzyb Pinheiro

Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas





EMD
ONLINE



CERTIFICADO

Certificamos que

José Roberto Tioffi Junior

palestrou no 1º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito,
que ocorreu entre os dias 16 a 19 de novembro de 2021, através do YouTube.

Varginha, 28 de julho de 2022.

Junia Oliviera Papini Lemes
Diretora Administrativa

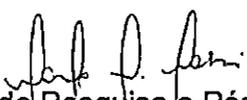


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o professor **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR** atuou como docente convidado na disciplina, conforme segue:

- Disciplina: Seleção de Fornecedor
- Carga/horária: 36 horas/aula.
- Curso: Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Licitações e Contratos
- Turma 2022.1 – Aulas Remotas (OnLine)
- Data: 02/05, 09/05, 16/05, 30/05/22 e 30/05/2022

Atenciosamente,



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Daniela Utzig Rossi
CPF: 019.477.879-77
Supervisora Adm. de Pós-Graduação



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Na qualidade de: PALESTRANTE

Promoção: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Evento: : LIVE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - TEMA: MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Data: 22/07/2021

Local: YOUTUBE/EGP

Carga horária total: 02h

TEMA/CONTEÚDO:

Modalidades de Licitação na Lei 14.133/21.



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Maringá - PR, 15 de maio de 2023

DECLARAÇÕES DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que a PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reto e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO TIOSSI
JUNIOR:04429625921
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multis
/RS, OU=142554820110, CN=José Roberto
TIOSSI JUNIOR:04429625921
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE ROBERTO
TIOSSI JUNIOR:04429625921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.15 10:03:37-0400
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS

Maringá - PR, 15 de maio de 2023



DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, não ter recebido SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração em qualquer esfera de governo, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
04429625921 PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR:
- 04429625921
DF: CNPJ: 04429625921, CNAC: SOLUTI Multipl vs.
DN: C=BR, OU=PM FAZENDA RIO GRANDE, CN=PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, email=jr.tiossi@portallicitacoes.com.br, o=D. 2023.05.15 10:04:06+0200
Radix: L3 ou 9 para este documento
De: Licenciador que licenciou os assinaturas.pdf
Data: 2023.05.15 10:04:06+0200
Versão: 10.1.1



Maringá - PR, 15 de maio de 2023

DECLARAÇÕES DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins que a PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
TIOSI JUNIOR
04429625921
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS

Assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
04429625921
DF: C-BR, C-CP-Bras, OU-AG SOLUTIA/PR/04 v0.
DN: C=BR, O=CP-Bras, OU=AG SOLUTIA/PR/04 v0,
CN=JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR, OU=Certificado
PP A.L. JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR(04429625921)
Razão: E-1, meu e meu direito documento
Linhação: por meio de cópia de assinatura epi
Data: 2023.05.18 10:51:52-0400
Firma: Raster Versão: 10.1.1





Maringá - PR, 15 de maio de 2023

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Declaramos, para os devidos fins que a PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, também, que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data das propostas.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR: 04429625921
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR: 04429625921
Data: 2023.05.15 10:28:30-0400
Versão: 1.0.1.1
CPF: 11.926.238-00
CNPJ: 30.592.834/0001-02
Assinatura: JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
Documento: 04429625921





Maringá - PR, 15 de maio de 2023

DECLARAÇÕES DE DIREITOS

Declaramos, para os devidos fins que a PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, detém todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do curso Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21, com simulação prática no COMPRASGOV de pregão, concorrência e dispensa eletrônica, que será realizado em Lagoa Santa - MG, nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
04429625921
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR em 15/05/2023 10:06:46-107
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=H33048001152, O=M/Sincronizanca, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR em 15/05/2023 10:06:46-107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura local
Data: 2023.05.15 10:06:46-107
Formato: Versão: 10.1.1





ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br



DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida Rua Garibaldi, nº 50, apt. 1908, Vila Nova - CEP 87045-230 - Maringá-PR, prestou serviços ao **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO**, CNPJ nº 25.053.133/0001-57, com sede na Avenida Teotônio Segurado, na Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, detém qualificação técnica para realização de capacitações no formato *on line*.

Registramos que a empresa realizou duas capacitações no formato *on line* sobre **Contratações Públicas em tempos de COVID-19**, voltadas aos servidores desta Corte de Contas e seus jurisdicionados que atuam nos processos de aquisições públicas, com carga horária de 4 h/a cada, nos dias 27 e 28 de abril de 2020, ministradas pelo instrutor e responsável técnico **José Roberto Tiossi Junior**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Daniela Pegoraro Medeiros
Fiscal do Contrato Nº 65/2020



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEGORARO MEDEIROS**, COORDENADOR, em 08/05/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0321422** e o código CRC **B034A833**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor **José Roberto Tioffi Junior**, ministrou o "**1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais**", realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou **05 (cinco) servidores** para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 09 de Outubro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, Presidente, em 09/10/2019, às 15:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0152641** e o código CRC **2007DEB6**.



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor José Roberto Tiozzi Junior, ministrou o "1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais", realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou dois servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colorado, 09 de Outubro de 2019.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE COLORADO



Câmara Municipal de Marialva

Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 - Centro - CEP 86990-000 / Marialva (PR)

CNPJ: 77.924.678/0001-95 - Telefone: (44) 3232-1300

camara@camaramarialva.pr.gov.br

www.camaramarialva.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor José Roberto Tioffi Junior, ministrou o **"1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais"**, realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, sendo que esta entidade encaminhou 03 (três) servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marialva, 11 de outubro de 2019.


Rafael Militão da Rocha
Assessor Jurídico da Presidência
Câmara Municipal de Marialva

Rafael Militão da Rocha
OAB-PR 44957



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Hiro Vieira - R: Bernardino Bogo | Nº 175 | CEP 87160-000

Fone: |44| 3245-8400 | CNPJ 76.285.329/0001-08
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor José Roberto Tiossi Junior, ministrou o "1º Workshop Licitações Municipais - Imersão na jurisprudência do TCE/PR - 51 Acórdãos impactantes sobre licitações e contratos nas prefeituras e câmaras municipais", realizado em Maringá-PR nos dias 24 e 25 de setembro de 2019 com carga horária de 14hs, através do PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, sendo que esta entidade encaminhou 02 (dois) servidores para participarem da referida capacitação.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mandaguáçu, 09 de Outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

pela elaboração e apresentação do curso **“COMO COMBATER FRAUDES EM LICITAÇÕES”** realizado nos dias 06, 07 e 08 de JUNHO de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR,
Carga Horária: 12 horas

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Correa'.

MATHEUS CORREA
Diretor Geral

www.unicursoscuritiba.com.br





ESCOLA DE DIREITO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

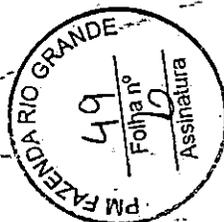
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que

José Roberto Tiozzi Junior

ministrou aula com o tema “Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas”,
na disciplina de **Direito Financeiro Contemporâneo**, com carga horária de 10 horas,
no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, oferecido pela EDAMP em parceria com a
Faculdade Unigran Capital, em fevereiro de 2019, no semestre 2019.1.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2019.



Prof. Me. Lindomar Tiago Rodrigues
Diretor-Geral da EDAMP

Prof. Dr. Flávio Garcia Cabral
Coordenador da Pós-Grad. *Lato Sensu* em Direito Público

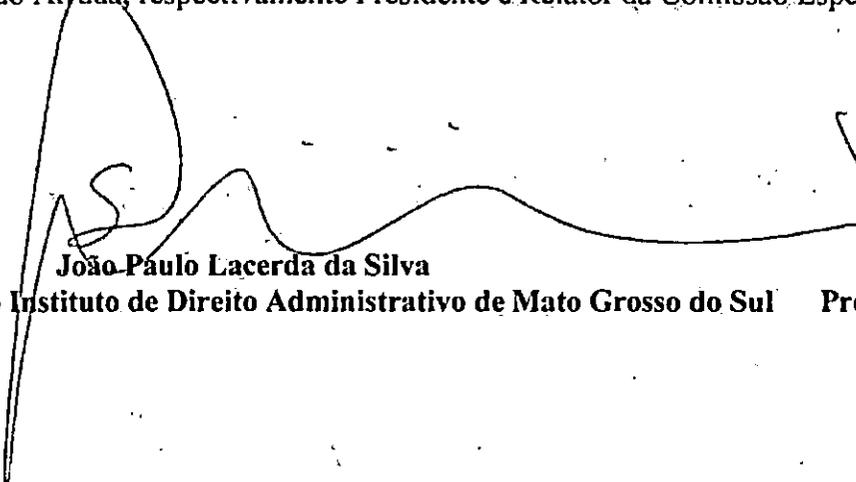
Certificado

Certificamos que

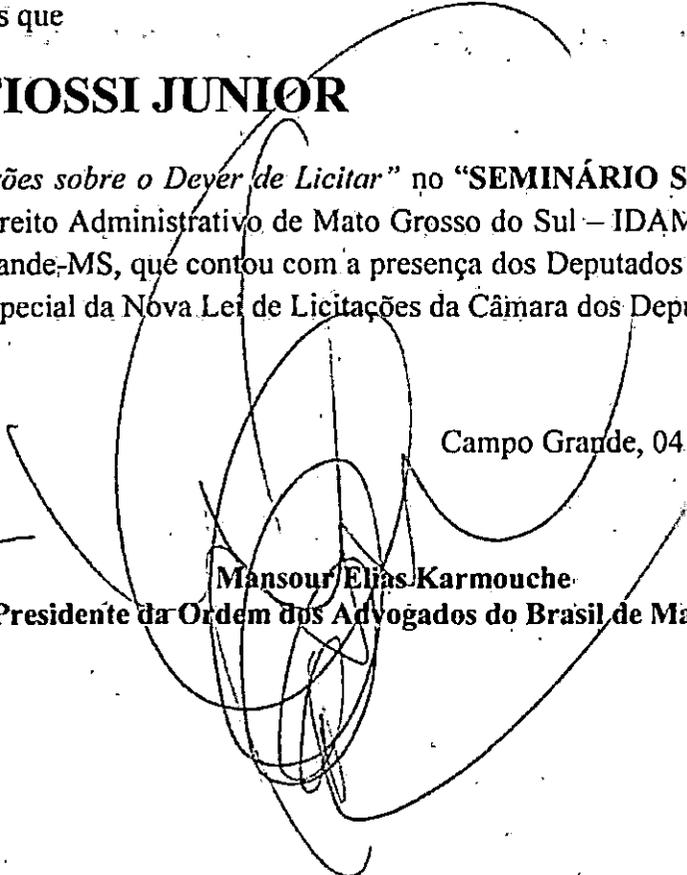
JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Participou como Palestrante com o tema "*Inexigibilidade e Dispensa: Reflexões sobre o Dever de Licitar*" no "SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO - PL Nº 6814/2017", promovido pelo Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul – IDAMS e Comissão do Advogado Publicista da OAB/MS, no dia 04 de Maio de 2018, em Campo Grande-MS, que contou com a presença dos Deputados Federais Augusto Coutinho e João Arruda, respectivamente Presidente e Relator da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações da Câmara dos Deputados.

Campo Grande, 04 de Maio de 2018.


João Paulo Lacerda da Silva

Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul


Mansour Elias Karmouche

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul





XIX Congresso Paranaense
de Direito Administrativo
Direito Administrativo do medo
em homenagem ao Professor Márcio Cammarosano

CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

PELA PARTICIPAÇÃO NO XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO,
REALIZADO NA OAB - PR, EM CURITIBA - PR, NOS DIAS 21 A 24 DE AGOSTO DE 2018,

COM CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS, NA QUALIDADE DE
DEBATEDOR NO 7º PAINEL DE DEBATES

Tema: LICITAÇÕES PÚBLICAS: ENTRE A INOVAÇÃO E O MEDO DA REFORMA

EDGAR GUIMARÃES

PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

REALIZAÇÃO:
ipda
Instituto Paranaense
de Direito Administrativo

ITAIPU
DIRECCIONAL

PATROCÍNIO:
SANEPAR

COPEL
Telecel

OAB
PARANA

ibeji

FORUM

TCEPR

APOIO:

TCEPR

TCEPR

ORGANIZAÇÃO:

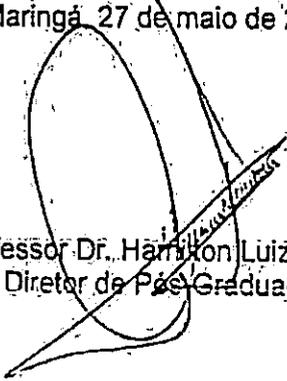
Cetello

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o Professor José Roberto Tlossi Júnior, portador do RG 81515450, ministrou a disciplina de Licitações Públicas Eletrônicas – Pregões no curso de Pós- Graduação MBA em Gestão Financeira e Negócios, com carga horária de 20 horas aula, na Faculdade Cidade Verde, nos dias 13/05 e 27/05/2017.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente:

Maringá, 27 de maio de 2017.


Professor Dr. Hamilton Luiz Favero
Diretor de Pós-Graduação



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3691-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o Professor José Roberto Tiossi Junior, ministrou o CURSO IN COMPANY PERSONALIZADO DA LEI 14.133/2021, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, de forma presencial na Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, com carga horária de 16hrs, através do PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Viçosa-MG, 27 de janeiro de 2023.

Luan Campos Monteiro Gomes
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Viçosa

Luan Campos Monteiro Gomes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Estratégico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 8.151.545-0, CPF nº 044.296.259-21, na condição de prestador de serviço, integrante do quadro de docentes do INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP, CNPJ nº 15.691.685/0001-37, lecionou o seguinte curso *in company* oferecido pelo Instituto:

Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
Módulo 3: Alteração contratual, Aplicação de Penalidades e Inexecução/ Rescisão do Contrato Administrativo, Subcontratação e Pagamento

Instituição: Ministério da Economia

Datas: 22, 23, 24, 25 e 26/11/2021

Carga horária: 24 horas-aula – 4 horas-aula autoinstrucionais + 20 horas-aula online e ao vivo

ATESTAMOS, ainda, a inexistência de fatos que desabonem sua conduta técnica, bem como o desempenho de suas atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e até a presente data.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022

Dolores M.S. Galvão Vilasça

Dolores Galvão
CEO - IBEGESP

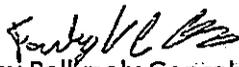
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Inexigibilidade nº 046/2023
Processo Licitatório nº PRC/137/2023
Processo Administrativo nº PMC/10158/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº PMC/152/2023

Congonhas/MG, 24 de maio de 2023.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que o professor **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, ministrou o CURSO IN COMPANY PERSONALIZADO DA LEI 14.133/2021, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, de forma presencial na Prefeitura Municipal de Congonhas-MG, nos dias 17 e 18 de maio de 2023, com carga horária de 16 horas, através da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.592.834/0001-02.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Farley Pallynely Gonçalves Cota
Diretor de Compras
(Fiscal do Contrato)

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Date: 2023.05.24 13:58:37 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
(Ordenador da Despesa)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, prestou serviços ao **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 10.498.974/001-09, na forma de Palestra com o tema "BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", no dia 23 de março de 2022, durante o 3º Seminário Nacional Sistema S, em formato presencial.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram um excelente desempenho operacional, o professor cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba (PR), 29 de abril de 2022.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
P:10498974000109
Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGÓCIOS
PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
Data: 2022.04.29 10:53:50
0300

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente



Código de Autenticidade: 02DD2BF5C3949B089261AD7F0195F851

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 206557	CNPJ/CPF: 30.592.834/0001-02	Protocolo Geral: 49589/2021	24/07/2021, Concede
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO			
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA			
LOCALIZAÇÃO RUA GARIBALDI, 50 APTO 1908 - VILA NOVA Área Construída Utilizada: 0,00 m ² Área Total Utilizada: 0,00 m ²		Zona / Quadra / Data 15 000 012 Cadastro Imobiliário 15016406	
ATIVIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
OBSERVAÇÕES EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES			

Expedido em 20/09/2021

Código validador nº 7E34A6ED4

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **228**
 Competência **10/2022**
 Emitida em **19/10/2022 21:07:08**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: **206557**
 Endereço: **RUAGARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230**
 Telefone: **44030244433** Email: **Município: Maringá - PR**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA**
 CPF/CNPJ: **44.448.585/0001-82**
 Endereço: **Rua das Orquídeas, 1158 - Setor Residencial Sul - 78550-035**
 Telefone: Email: Município: **Sinop - MT**

Discriminação dos serviços:

Aula ministrada pelo Prof. José Roberto Tioffi Junior sobre Fiscalização e Gestão de Contratos no Congresso Mato-Grossense de Licitações, realizado em Cuiabá-MT nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.

Valor da hora: **2.000,00**
 Total de horas ministrada: **3 horas**

Banco Inter (077)
 Agência 0001
 Conta Corrente 4201434-4

Valor Total da NFS-e R\$ 6.000,00

Código de Tributação
 201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 6.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$6.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 6.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras Informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



P 7 L 3 L V W Y 1

Código de Verificação
P7L3LVWY1



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **229**
 Competência **10/2022**
 Emitida em **19/10/2022 21:20:17**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: **206557**
 Endereço: **RUAGARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230**
 Telefone: **44030244433** Email: Município: **Maringá - PR**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO**
 CPF/CNPJ: **75.193.516/0001-07**
 Endereço: **Rua Tenente Coronel Carlos Souza , 312 - Centro - . - 84150-000**
 Telefone: Email: Município: **São João do Triunfo - PR**

Discriminação dos serviços:

Capacitação in company sobre a Nova Lei de Licitações, com foco na implementação prática da Lei 14.133/2021, ministrada presencialmente pelos Profs. José Roberto Tiossi Jr e Bruno Barboza, para servidores da Prefeitura de São João do Triunfo-PR nos dias 13 e 14 de Outubro de 2022.

Total de horas de capacitação: 12 horas
 Valor da Hora: R\$ 2.000,00

Inter (077)
 Agência 0001
 Conta Corrente 4201434-4

Valor Total da NFS-e R\$ 26.000,00

Código de Tributação
 01 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 26.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$26.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 26.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
Resp. Recolhimento do ISS Prestador				

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



1 T Y Y B R 1 W F

Código de Verificação
1TYYBR1WF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

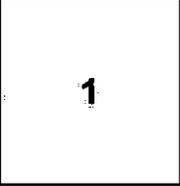
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023			
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y			
Requerente:	COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/07/2023 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	ADM Secretário	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: A Divisão de Administração Considerando a importância do processo em análise, segue para indicação de dotação orçamentária e notificação ao Gestor de Contratos desta Secretaria, Após, encaminha-se a abertura para realização dos tramites legais, Att.	Data Parecer:	18/07/2023 2:16 PM

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/07/2023 4:56 PM
Descrição Parecer: A Diretora de Compras e Licitação	
Para o processo, indicamos a dotação orçamentária: 18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Em tempo: Após reorganização financeira, solicito andamento dos tramites, para a realização da palestra, aos servidores lotados na Divisão Setorial de Compras e Licitações, incluindo: 1 servidor do Controle Interno 1 servidor da Sec Mun de Finanças 1 servidor da Sec Mun de Saúde 1 servidor da Sec Mun Educação E assim que possível será realizado os servidores lotados em outras secretarias. Segue em anexo 1. Planilha dos servidores da Divisão Setorial de Compras e Licitações; 2. Nova proposta sem mais, a disposição	Data Parecer: 10/08/2023 2:49 PM

Geovana Maria



IMERSÃO
PNL30D

Proposta de Preços

Debater a regulamentação municipal de forma detalhada, com as temáticas essenciais para esse período de transição, visando a implementação da Nova Lei com segurança jurídica em até 30 dias.

PROPOSTA

 R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

5 (cinco) acessos simultâneos sem limite de quantidade de servidores do órgão

 Certificado para todos os participantes

INFORMAÇÕES

 (67) 99203-3584

 suporte@licitacoesmunicipais.com.br

 @licitacoesmunicipais

INFORMAÇÕES

PROFESSOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BÔNUS

CARGA HORÁRIA

07 (sete) horas

LOCAL

Plataforma Zoom (online e ao vivo)

DATA

À combinar

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

Advogado e Parecerista. Mestre em Direito. Professor convidado de Licitações e Contratos em cursos de Pós-graduação da PUC/PR, Católica/SC, Escola Mineira de Direito, Faculdade Pólis Civitas, CERS - Complexo de Ensino Renato Saraiva, EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público e UniCV. Diretor do IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Fundador do Portal Licitações Municipais

- Principais aspectos da nova lei de licitações
 - Principais pontos de regulamentação
 - A necessidade de regulamentação da Lei 14.133/2021
 - Deveres e atribuições dos agentes públicos (agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, fiscal e gestor de contratos, autoridade competente)
 - Dispensa de pequeno valor - procedimentos
 - Sistema de registro de preços - aditivo, prorrogação da vigência e revisão de preços
 - Pesquisa de preços - processos de formalização
 - Competência normativa para legislar sobre normas específicas
 - Interação aberta para tirar todas as dúvidas
-
- **04 minutos de regulamentos editáveis**
 - **01 minuta de projeto de lei municipal editável para norma específica**
 - **Aula gravada disponível por 01 ano**
 - **Acompanhamento por 60 dias na plataforma Município 360**



CURSO LICITAÇÕES

1	José Daniel Fabricio	
2	Kethelyn Millena Colaço de Oliveira	
3	Rosimeri Rodolfo Depetris	
4	Daiane Suelyn Horobinski Serafim	
5	Geovana Maria Cordeiro	
6	Priscila Marcondes dos Santos	
7	Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira	
8	Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira	
9	Luis Guilherme Rodrigues	
10	Carol lung	
11	Rozana Aparecida da Silva	
12	Simone Aparecida Ançay Rodrigues	
13	Claudenira Moreira da Silva	
14	Fabio Nogara	
15	Pedro	
16	Jose Antonio Dasenbrock Junior	
17	ANDRE - FINANCEIRO	
18	FABIO ROCHA - CONTROLE INTERNO	
19	SAÚDE - KARINE	
20	EDUCAÇÃO - ELAINE	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

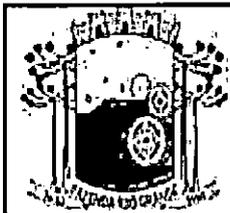
Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Ao Secretário, Para ciência e a autorização. Seguem anexos, Ofício e Termo de Referência retificado.	Data Parecer: 11/08/2023 4:04 PM

4

Evelyn Cristina dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício nº 194/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2023.

Senhor Secretário,



Venho, por meio deste **instrumento retificar o Ofício nº 165/2023** - Trata-se de solicitação de "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Considerando, que tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da regulamentação do Decreto Municipal da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que promete muitas novidades na área de compras públicas.

Considerando, a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando, a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, consoante determinando dispositivos nela contidas;

Considerando, a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando, que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de compras e contratos administrativos, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas.

Considerando, ainda que esta Secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade para todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Considerando, que a capacitação em um único curso (Palestra online e ao vivo) para os envolvidos públicos, possui por finalidade estabelecer um ambiente de aprendizagem, baseado no corpo técnico de tais órgãos de controle e em acadêmicos especializados na matéria, além da troca de experiências e percepções a respeito do novo regime jurídico inaugurado;

Considerando, que o curso possui aspecto pedagógico de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

Considerando, que a oferta do curso traduz maior eficiência e efetividade por parte dos gestores nas contratações públicas demanda a interação com os profissionais envolvidos, para a criação de consensos aplicáveis ao novo regime, ação que deve mobilizar todos os colaboradores conscientes de sua relevante função.

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação de servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos deste Município, uma vez que ampliará seus horizontes quanto as compras e contratações públicas. Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a apresentação de forma didática, uma capacitação avançada sobre a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

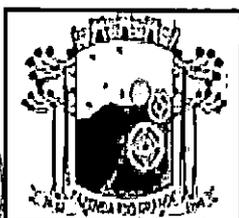


Nova Lei de Licitações, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta etapa, visando aclarar situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas. A presente capacitação também objetiva reduzir a insegurança jurídica para que os profissionais envolvidos possam atuar com dinamismo e eficiência. Por fim, pretendemos entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema.

Em síntese, o conteúdo programático para o curso proposto tem seguintes temas: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Diante das necessidades das Secretarias do Município, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas e auxílio a implementação de decreto regulamentador ao Município de Fazenda Rio Grande.

Da razão da escolha do palestrante: Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). **Graduado** em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). **Professor** da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. **Professor** da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. **Professor convidado** da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. **Professor convidado** por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. **Professor visitante** na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). **Autor do livro:** "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e **Co-autor dos livros:** "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos"** do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais, **participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações.** Conforme documentos apresentados em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Justificativa de preço: Assim, com base nos preceitos ora transcritos, observa-se que os serviços técnicos profissionais, especializado mediante inexigibilidade de licitação, comprovamos que e acordo com Faturas/Notas de empenho em nome da empresa a ser contratada, verifica-se que o preço ofertado está de acordo com o sugerido para outros clientes.

No entanto, caso autorize a realização do Evento, solicitamos:

1. Informação e bloqueio de dotação orçamentária e financeira;
2. Ciência do Gestor de Contrato;
3. Local do evento; na sede da Divisão de Compras e Licitações

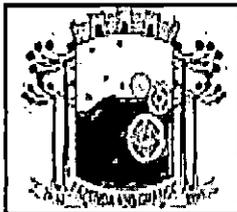
Sem mais para o momento.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/08/2023 16:01:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 11/08/2023 15:17:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Matrícula n. 358337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
Termo de Referência

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Carga Horária: 07(sete) horas.

Data: A combinar.

Local: Plataforma Zoom (online e ao vivo)

1. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

3. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 Fonte 100 (confirmar)

5. TEMPO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser ofertados da seguinte forma no Município de Fazenda Rio Grande

- 6.1 Palestra de 07 horas online e ao vivo.
- 6.2 04 minutos de regulamentos editáveis.
- 6.3 01 minuto de projeto de lei Municipal editável para norma específica.
- 6.4 Aula gravada disponível por 01 ano.
- 6.5 Acompanhamento por 60 dias na Plataforma Município 360.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

9. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;
- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

11. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pendentes de comprovação.



12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351470**, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

13.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS: As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/08/2023 16:00:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 11/08/2023 15:16:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal

Ofício nº 194/2023: Contratação por Inexigibilidade. Palestrante José Roberto Tioffi Junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

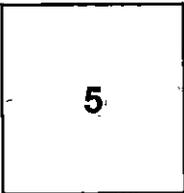
Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/08/2023 4:44 PM
Descrição Parecer: Contratação autorizada conforme último termo de referência. Para realizar ordem de serviço e contrato. Att.	

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

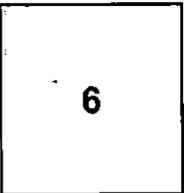
Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 14/08/2023 9:24 AM
	Descrição Parecer: Seguem anexos, Of nº 194- 2023, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Evelyn Cristina dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício nº 194/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2023.

Senhor Secretário,



Venho, por meio deste **instrumento retificar o Ofício nº 165/2023** - Trata-se de solicitação de "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Considerando, que tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da regulamentação do Decreto Municipal da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que promete muitas novidades na área de compras públicas.

Considerando, a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando, a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, consoante determinando dispositivos nela contidas;

Considerando, a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando, que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de compras e contratos administrativos, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas.

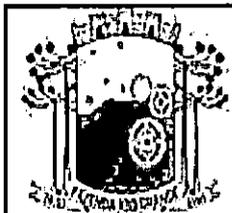
Considerando, ainda que esta Secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade para todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Considerando, que a capacitação em um único curso (Palestra online e ao vivo) para os envolvidos públicos, possui por finalidade estabelecer um ambiente de aprendizagem, baseado no corpo técnico de tais órgãos de controle e em acadêmicos especializados na matéria, além da troca de experiências e percepções a respeito do novo regime jurídico inaugurado;

Considerando, que o curso possui aspecto pedagógico de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

Considerando, que a oferta do curso traduz maior eficiência e efetividade por parte dos gestores nas contratações públicas demanda a interação com os profissionais envolvidos, para a criação de consensos aplicáveis ao novo regime, ação que deve mobilizar todos os colaboradores conscientes de sua relevante função.

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação de servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos deste Município, uma vez que ampliará seus horizontes quanto as compras e contratações públicas. Nesse contexto, haverá uma atualização de enfoques sistêmicos relacionados a apresentação de forma didática, uma capacitação avançada sobre a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Nova Lei de Licitações, com abordagem de questões práticas, comumente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta etapa, visando aclarar situações controvertidas e polêmicas com base na evolução dos julgados dos Tribunais de Contas. A presente capacitação também objetiva reduzir a insegurança jurídica para que os profissionais envolvidos possam atuar com dinamismo e eficiência. Por fim, pretendemos entregar uma experiência única, rica e transformadora de aprendizagem sobre o tema.

Em síntese, o conteúdo programático para o curso proposto tem seguintes temas: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Diante das necessidades das Secretarias do Município, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas e auxílio a implementação de decreto regulamentador ao Município de Fazenda Rio Grande.

Da razão da escolha do palestrante: Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR.



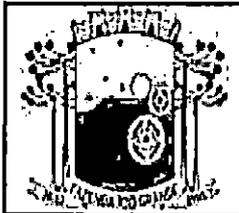
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). **Graduado** em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). **Professor** da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. **Professor** da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. **Professor convidado** da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. **Professor convidado** por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. **Professor visitante** na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). **Autor do livro:** "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e **Co-autor dos livros:** "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos"** do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais, **participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações.** Conforme documentos apresentados em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justificativa de preço: Assim, com base nos preceitos ora transcritos, observa-se que os serviços técnicos profissionais, especializado mediante inexigibilidade de licitação, comprovamos que e acordo com Faturas/Notas de empenho em nome da empresa a ser contratada, verifica-se que o preço ofertado está de acordo com o sugerido para outros clientes.

No entanto, caso autorize a realização do Evento, solicitamos:

1. Informação e bloqueio de dotação orçamentária e financeira;
2. Ciência do Gestor de Contrato;
3. Local do evento; na sede da Divisão de Compras e Licitações



Sem mais para o momento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 11/08/2023 16:01:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 11/08/2023 15:17:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Matrícula n. 358337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
Termo de Referência

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Carga Horária: 07(sete) horas.

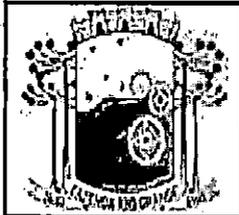
Data: A combinar.

Local: Plataforma Zoom (online e ao vivo)

1. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

3. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 Fonte 100 (confirmar)

5. TEMPO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser ofertados da seguinte forma no Município de Fazenda Rio Grande

6.1 Palestra de 07 horas online e ao vivo.

6.2 04 minutas de regulamentos editáveis.

6.3 01 minuta de projeto de lei Municipal editável para norma específica.

6.4 Aula gravada disponível por 01 ano.

6.5 Acompanhamento por 60 dias na Plataforma Município 360.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

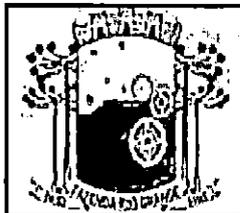
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____

9. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;
- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

11. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira**, matrícula n. **358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351470**, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

13.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS: As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/08/2023 16:06:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 11/08/2023 15:16:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal

Ofício nº 194/2023: Contratação por Inexigibilidade. Palestrante José Roberto Tioosi Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº: XX/2023

PROTOCOLO Nº. 43687/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: XXX/2023

CONTRATO Nº 000/2022

ID Nº 000/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.691.769-95, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: luis@licitacoesmunicipais.com.br, telefone: (67) 99889 - 4022, tendo como seu representante legal, Sr. **Enrico Madia de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 251.900.968-31, doravante denominados **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exarado no **PROTOCOLO Nº. 43687/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto a “Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)”.

Paragrafo Primeiro: Curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021), no dia 21/08/2023 das 08h as 17hs, realizado pela Plataforma Zoom no formato online e ao vivo.

Paragrafo Segundo: O Palestrante **JOSÉ ROBERTO TIOFFI JUNIOR, Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UNICESUMAR. Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. Professor convidado da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. Professor convidado por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. Professor visitante na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). Autor do livro: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e Co-autor dos livros: "Logística no Setor Público", "Lei**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea** Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais, **participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações.** Conforme documentos apresentados em anexo.

Paragrafo Terceiro: do conteúdo programático para o curso proposto: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Paragrafo Quarto: Do Publico alvo, todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Paragrafo Quinto: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Parágrafo Sexto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº XX/2023.

Clausula Segunda: Da justificativa: Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande..

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira**, matrícula n. **358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351470**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$17.000,00 (desessete mil reais).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N° ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento
- g) Lista de presença



Clausula Nona: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

Clausula Decima: O empenho para pagamento será realizado em forma global porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada após a realização do evento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Decima Primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
18	3.3.90.39.00.00.00.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Décima Segunda: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- c) Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- c) Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de **1%** (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de **02 (dois) meses**. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de **1%** (um por cento) do valor do Contrato.

d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de **2%** (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. xx/2023.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal Administração
Decreto: 6810/2023

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO N° 194/2023- SMA

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Carga Horária: 07(sete) horas.

Data: A combinar.

Local: Plataforma Zoom (online e ao vivo)

1. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

3. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 Fonte 100 (confirmar)

5. TEMPO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser ofertados da seguinte forma no Município de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1 Palestra de 07 horas online e ao vivo.
- 6.2 04 minutos de regulamentos editáveis.
- 6.3 01 minuto de projeto de lei Municipal editável para norma específica.
- 6.4 Aula gravada disponível por 01 ano.
- 6.5 Acompanhamento por 60 dias na Plataforma Município 360.



7. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____

9. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;
- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

11. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351470**, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS: As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº XXI/2023
PROTOCOLO Nº. 43687/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2023
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: luis@licitacoesmunicipais.com.br, telefone: (67) 99889 - 4022, tendo como seu representante legal, Sr. Enrico Madia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 251.900.968-31, doravante denominados **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exarado no PROTOCOLO Nº. 43687/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto a "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Paragrafo Primeiro: Curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021), no dia 21/08/2023 das 08h as 17hs, realizado pela Plataforma Zoom no formato online e ao vivo.

Paragrafo Segundo: O Palestrante **JOSÉ ROBERTO TIOZZI JUNIOR, Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR. Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. Professor convidado da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. Professor convidado por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. Professor visitante na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). Autor do livro: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e Co-autor dos livros: "Logística no Setor Público", "Lei**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. Palestrante e Parecerista. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. Membro da Comissão de Compliance da OAB Maringá. Foi Presidente da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). Foi Consultor e facilitador credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. Foi coordenador jurídico no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. Fundador do Portal Licitações Municipais, participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações. Conforme documentos apresentados em anexo.**

Paragrafo Terceiro: do conteúdo programático para o curso proposto: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

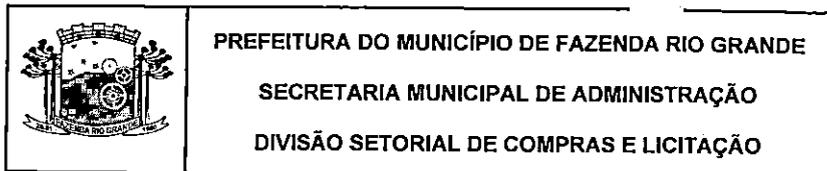
Paragrafo Quarto: Do Publico alvo, todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Paragrafo Quinto: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Parágrafo Sexto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº XX/2023.

Clausula Segunda: Da justificativa: Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e



análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande..

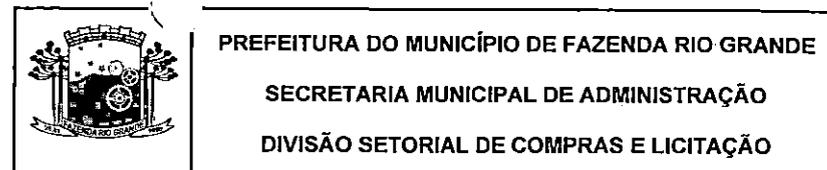
DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337, e gestor Caio Duarte Boryça, matrícula 351470, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

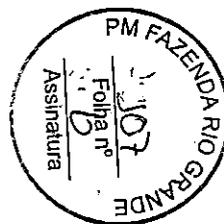
Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$17.000,00 (desessete mil reais).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos da União





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento
- g) Lista de presença

Clausula Nona: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

Clausula Decima: O empenho para pagamento será realizado em forma global porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada após a realização do evento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Decima Primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

Cód Reduzido	Funcional	Fonte
18	3.3.90.39.00.00.00.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Décima Segunda: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

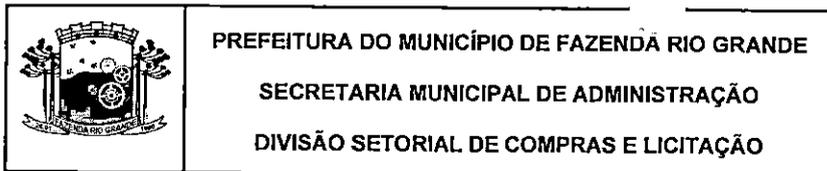


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.
- b) O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- c) Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- c) Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



e) É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

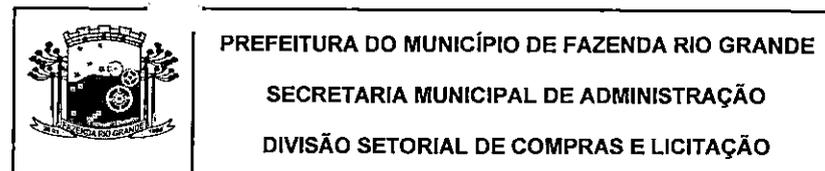
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de **02 (dois) meses**. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

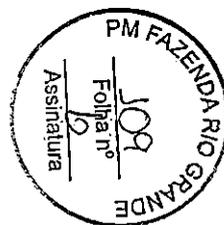
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

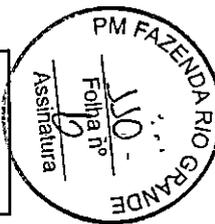
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

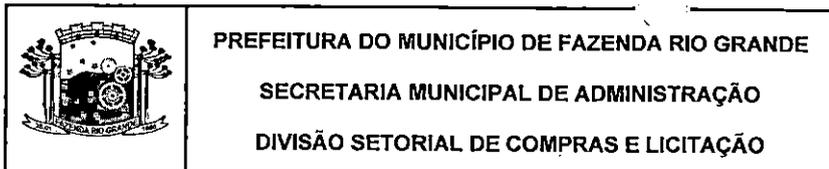
Fazenda Rio Grande, XX de XXXX de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal Administração
Decreto: 6810/2023

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955



Testemunhas:

TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO N° 194/2023- SMA

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)".

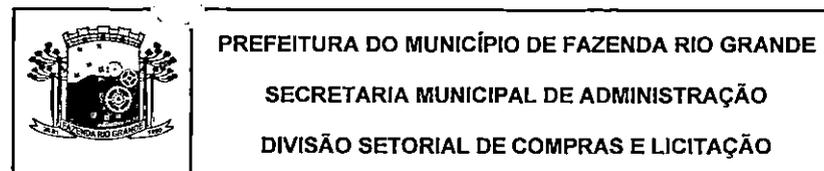
Carga Horária: 07(sete) horas.

Data: A combinar.

Local: Plataforma Zoom (online e ao vivo)

1. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total



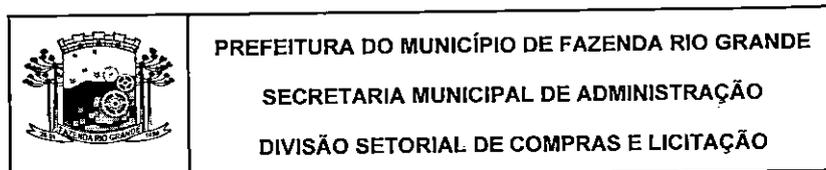
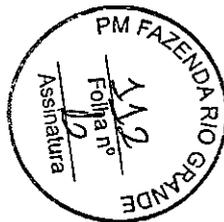
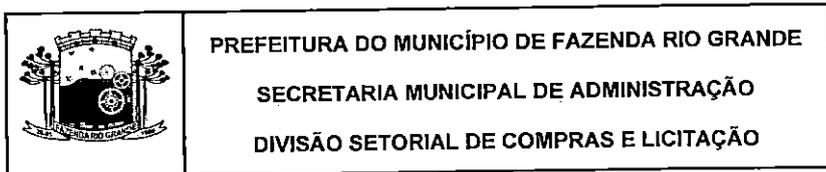
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

3. **MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18 Fonte 100 (confirmar)





5. **TEMPO DE VIGÊNCIA:** O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

6. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser ofertados da seguinte forma no Município de Fazenda Rio Grande

6.1 Palestra de 07 horas online e ao vivo.

6.2 04 minutos de regulamentos editáveis.

6.3 01 minuto de projeto de lei Municipal editável para norma específica.

6.4 Aula gravada disponível por 01 ano.

6.5 Acompanhamento por 60 dias na Plataforma Município 360.

7. **PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA - EMPENHO N.º _____

9. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

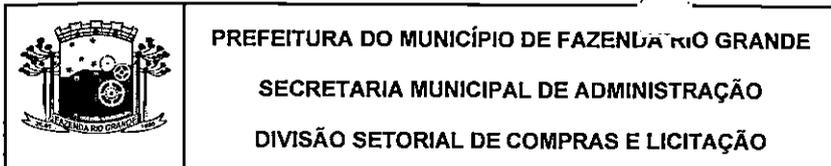
10. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;
- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

11. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337, e gestor Caio Duarte Boryça, matrícula 351470, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. **OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

13.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

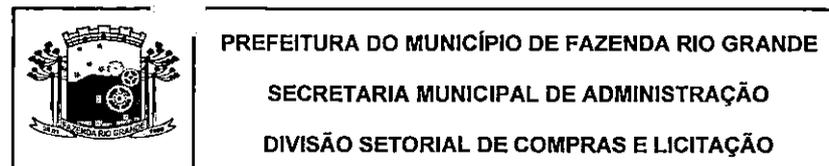
13.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS: As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

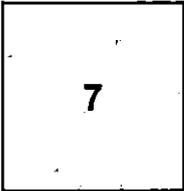
Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023			
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y			
Requerente:	COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/07/2023 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Para bloqueio de dotação.	Data Parecer:	14/08/2023 1:47 PM

Evelyn Cristina dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 14/08/2023 2:31 PM
Descrição Parecer: Segue memorando com indicação de DO, bloqueio orçamentário.	
DESP. 23 Manutenção Escola administração Pública 11/08/2023 R\$ 17.000,00 Bloqueado 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

LUCIANE MILANI

MEMORANDO Nº 336/2023

Para: Abertura Licitação
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação de DO
Data: 14/08/2023

A Secretaria Municipal de Administração indica DO no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil) para processo licitatório de *“Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)”*, conforme solicitado pela Divisão De Compras E Licitações, Ofício 194/2023.

Dotação Orçamentária

23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 14/08/2023 14:18:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Milani
Divisão de Administração
Secretaria Municipal de Administração

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.08.14 14:26:49 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

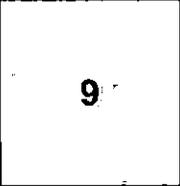
Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



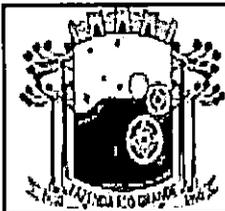
Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023			
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y			
Requerente:	COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/07/2023 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue anexo, retificação do termo de referência. Favor considerar a dotação do parecer 08.	Data Parecer:	14/08/2023 2:43 PM

Evelyn Cristina dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Retificação - Termo de Referência

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Data: 1ª Reunião presencial com o Palestrante ocorrera no dia 17/08/2023. E o curso ser ministrado do dia 28/08/2023 ao 31/08/2023.

1. **ESPECIFICAÇÕES:** Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	UNIDADE	01	R\$ 17.000,00
Total				R\$ 17.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 14/08/2023 14:48:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1



Solicitação de Compra Nº 482/2023

Solicitante:	Evelyn Cristina dos Santos Abreu	Data da Solicitação:	14/08/2023
Organograma:	0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria de Administração		
Objeto:	"Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)".		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.		
Observações:	Protocolo 43687/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
99011219-1	1,00	UN	Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo). Com duração de 7 horas.	17.000,0000	17.000,00

Preço Total: 17.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
23 - 02.001.04.128.0040.2140.3.3.90.39.00	Manutenção Escola administração Pública	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	17.000,00

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



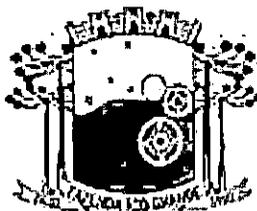
Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 14/08/2023 2:53 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 43687/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
23	02.001.04.128.0040.2140.3.3.90.39	1000	R\$ 17.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 14/08/2023 14:54:43-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1219-Contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20									
271/2023	14/08/2023	01/11/2023	1	PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA		1,00	17.000,00	17.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	17.000,00	17.000,00	



Preço Médio Total --> 17.000,00

17.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/08/2023 3:23 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 60px; height: 60px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">11</div>	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 14/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES	LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
2.140 - MANUTENÇÃO ESCOLA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)
	17.000,00
	Total Entidade: 17.000,00
	Total Geral: 17.000,00

Fazenda Rio Grande, 14/08/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 17.000,00

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2023.08.14
15:22:45 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2023



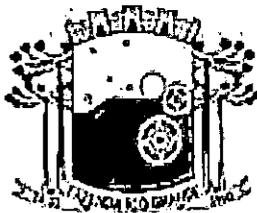
Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer. E análise da minuta.	Data Parecer: 14/08/2023 3:27 PM
12	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 43687/2023

Ofício nº: 194/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 14/08/2023 15:26:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

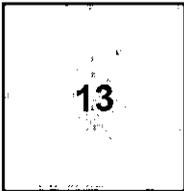
Página: 1 / 1
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/08/2023 4:44 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 504/2022



Processo nº 43687/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de Consultoria

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a contratação de palestrante sobre a capacitação de servidores sobre a nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021. Pretende a contratação de profissional com grande especialização na área, conforme currículo anexado aos autos.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. Consta manifestação da Contabilidade sobre a dotação orçamentária correspondente, ou a previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A pretensão da Secretaria solicitante se enquadra, em tese, na possibilidade de inexigibilidade de licitação. A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Cite-se o art. 25 da Lei de Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Por sua vez, a respeito do citado dispositivo, necessário, também, explicitar-se o disposto no art. 13, supramencionado:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

No entanto, apesar de demonstrada a notória especialização do palestrante, de se observar que pretende a contratação por intermédio de pessoa jurídica - Associação Brasileira de Professores de Nível Superior. No entanto, conforme entendimento exarado em artigo pelo Professor Luiz Cláudio Azevedo Chaves, na Revista do TCU nº 129 entende que para possa ocorrer a contratação de empresa representante do palestrante não basta a demonstração do vínculo, mas sim a exclusividade da pessoa jurídica com relação ao palestrante quanto ao conteúdo que se pretenda contratar: " (...) *A pergunta que se faz é como justificar a contratação em nome da empresa, Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU // Artigos 78 Revista do TCU 129 mas justificar a notória especialização do profissional? A resposta pode estar no próprio art. 25 da Lei 8.666/93, em seu inciso III. Já ficou assente que a inexigibilidade de licitação aqui tratada se funda na impossibilidade de comparação objetiva das propostas por depender de critérios de ordem valorativa de cunho pessoal do agente competente (ato discricionário). Teleologicamente é a mesma origem do reconhecimento da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico. Para este, o inciso III do art. 25 autoriza a contratação do artista não só por via direta, mas também "... através de empresário exclusivo...". Por analogia, a mesma solução pode ser conferida à contratação de professores, quando contratados por intermédio de empresas de organização de eventos. É de se reconhecer que o docente atuará, nessa hipótese, mediante intermediação, exatamente como é comum na classe artística. Entendo que a situação é mais que análoga; é quase idêntica. Não que o professor contratado tenha que demonstrar ser exclusivo de forma permanente de certa empresa de organização de eventos.*

Mesmo porque isso é quase inexistente no mercado. Mas, para o projeto específico, alvo da contratação, sem dúvida, atuará em caráter de exclusividade relativa, considerando que, de um modo geral, cada professor/conferencista costuma atuar ao lado de mais de uma empresa ou instituição”.

Diante de tal entendimento foi demonstrada a demonstrada exclusividade com relação ao palestrante quanto ao conteúdo que se pretenda contratar, com a pessoa jurídica interposta.

Outrossim, também necessário se atentar à exigência trazida pelo inciso III do parágrafo único, art. 26 da Lei 8.666/1993:

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

III - justificativa do preço.”

Também foram juntadas notas fiscais de serviços semelhantes ao que se pretende contratar, mas ambas com valores bem diversos uma da outra (R\$ 6.000,00 e R\$26.000,00), e também diferentes da proposta atual, sendo devido a essa diferença, necessário justificar o valor a ser pago.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de agosto de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.14
16:42:48 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

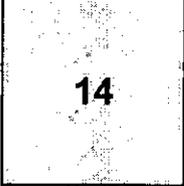
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/08/2023 10:07 AM
Descrição Parecer: Pelo prosseguimento do feito, observada a recomendação no Parecer Jurídico.	
Justificamos o valor sendo o serviço ofertado ao Município de forma personalizada.	
Conforme traz o Termo de Referência. O curso será ministrado pelo Palestrante JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, de forma online e ao vivo, sendo o sócio da empresa. Além da consultoria ao município, incluindo: 04 minutas de regulamentos editáveis; 01 minuta de projeto de lei municipal; Aula gravada disponível por 01 ano; E acompanhamento por 60 dias na plataforma Município 360;	
Seguem anexos, notas fiscais.	

Evelyn Cristina dos



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 258
Competência 02/2023
Emitida em 06/02/2023 13:08:34

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02 Inscrição Municipal: 206557
Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CPF/CNPJ: 18.132.449/0001-79
Endereço: Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - 36570-101
Telefone: Email: Município: Viçosa - MG

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviço de capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (in company) aos servidores municipais, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021), realizado no dia 26 e 27/01/2022, em formato presencial.

Professor: José Roberto Tiozzi Junior
Valor da hora R\$ 2.000,00, conforme proposta enviada

CESSO PRC01737/22
SISTEMACAO INEX0035/22
OF PARCIAL 00093/23
DATA DA OF 27/01/2023
VALOR DA OF R\$ 20.690,20

Valor Total da NFS-e R\$ 20.690,20

Código de Tributação
01 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 20.690,20	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$20.690,20	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 20.690,20	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Extígvel	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



4 S F Z E 7 B B Z

Código de Verificação
4SFZE7BBZ



Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 229

Competência 10/2022

Emitida em 19/10/2022 21:20:17

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02 Inscrição Municipal: 206557

Endereço: RUAGARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230

Telefone: 44030244433 Email: Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CPF/CNPJ: 75.193.516/0001-07

Endereço: Rua Tenente Coronel Carlos Souza , 312 - Centro - . - 84150-000

Telefone: Email: Município: São João do Triunfo - PR

Discriminação dos serviços:

Capacitação in company sobre a Nova Lei de Licitações, com foco na implementação prática da Lei 14.133/2021, ministrada presencialmente pelos Profs. José Roberto Tioffi Jr e Bruno Barboza, para servidores da Prefeitura de São João do Triunfo-PR nos dias 13 e 14 de Outubro de 2022.

Total de horas de capacitação: 12 horas

Valor da Hora: R\$ 2.000,00

Inter (077)

Agência 0001

Conta Corrente 4201434-4

Valor Total da NFS-e R\$ 26.000,00

Código de Tributação
201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 26.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$26.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 26.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



1 T Y Y B R 1 W F

Código de Verificação
1TYYBR1WF



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **291**
 Competência **05/2023**
 Emitida em **24/05/2023 09:59:49**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: **206557**
 Endereço: **R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230**
 Telefone: **4430244433** Email: **legal.audcont@gmail.com** Município: **Maringá - PR**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE CONGONHAS**
 CPF/CNPJ: **16.752.446/0001-02**
 Endereço: **PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135 - CENTRO - 36415-000**
 Telefone: Email: **Farley.cota@congonhas.mg.gov.br** Município: **Congonhas - MG**

Discriminação dos serviços:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SOBRE LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021, COM ABORDAGEM DE QUESTÕES PRÁTICAS, COMUMENTE VIVENCIADAS, VISANDO SITUAÇÕES CONTROVERTIDAS E POLÊMICAS COM BASE NA EVOLUÇÃO DOS JULGADOS DOS TRIBUNAIS, CONFORME PRC137/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO PC/10157/2022, INEXIBILIDADE 046/2023, HOMOLOGADA EM 16/05/2023, CONTRATO 152/2023.

**TREINAMENTO DE 16 HORAS, REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2023, PELO PROFESSOR JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, VALOR DA HORA R\$ 2.000,00, PERFAZENDO R\$ 32.000,00.
 MBOLSO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO (CONFORME RELATÓRIO E ANEXOS) R\$ 7.282,02.**

Valor Total da NFS-e R\$ 39.282,02

Código de Tributação
01 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 39.282,02		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$39.282,02
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 39.282,02	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



6 Y E B H 6 G N 2

Código de Verificação
6YEBH6GN2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

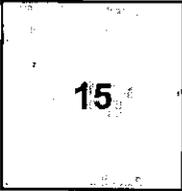
Página: 1 / 1
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/08/2023 1:44 PM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para nova análise.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

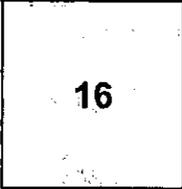
Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023			
Número Único: Z3E:B6S:6NT:8Y			
Requerente:	COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	12/07/2023 4:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/08/2023 1:57 PM	
	Diante das justificativas apresentadas documentação anexada, pode ser dado prosseguimento ao pretendido.		

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043687/2023	
Número Único: Z3E.B6S.6NT-8Y	
Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 12/07/2023 4:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/08/2023 2:04 PM
Descrição Parecer: Certidões FGTS e Municipal atualizada.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 236843/2023

Certificamos, conforme requerido por **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/08/2023**

Válida até: **12/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0248C8213430F088C5B6D900666ECDF0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.592.834/0001-02
Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Endereço: R GARIBALDI 50 APT 1908 / VILA NOVA / MARINGA / PR / 87045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

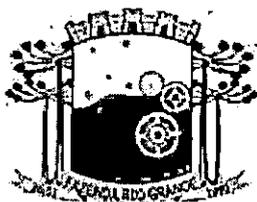
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902282674024900

Informação obtida em 14/08/2023 16:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 43687/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ofício nº: 194/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

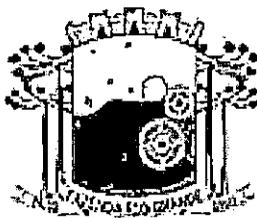
Data: 15/08/2023 14:17:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 15 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 43687/23, de 12.07.2023, que solicita a realização de "Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

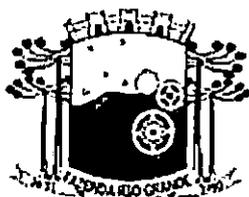
Valor Máximo: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 15/08/2023 14:34:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 43687/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
23	02.001.04.128.0040.2140.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.15 14:51:00 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2023

PROTOCOLO: 43687/2023

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023, que tem como objeto: Contratação do palestrante José Roberto Tioffi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de Empresa: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.592.834/0001-02**, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 504/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 43687/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.15 14:50:43
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 155/2023 de 15 de agosto de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VASUL, CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.076.090/0001-21;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana de Rua Luíza Franco da Rocha (Lota 01) - Bairro Vilaça, e da Avenida Portugal (Lota 02), Bairro Grãfia Azul, conforme Projeto Básico e Edital de Concorrência Pública 001/2021, MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTÓCOLO: 43267/2023;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 21/08/2023;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18/12/2023;
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inelegibilidade de Licitação Nº 47/2023
PROTÓCOLO: 43687/2023

Objeto: Contratação do palestrante José Roberto Trossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imaesão PNL300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.892.834/0001-02

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inelegibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.656/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - ID 3547

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG-OB;
CNPJ: 26.755.963/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados às Unidades de Ensino de Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."
FISCAL: Ederson de Souza Fels, matrícula 352038;
GESTOR: Rosane Semhur, matrícula 353885;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2023;
PROTÓCOLO: 44982/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 1.736.559,10 (um milhão setecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inelegibilidade de Licitação nº 47/2023, que tem como objeto: Contratação do palestrante José Roberto Trossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imaesão PNL300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de Empresa: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 30.892.834/0001-02, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.656/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 504/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 43687/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - ID 3650

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MINHA CASA LEGAL REGULAZIÃO LTDA
CNPJ: 09.259.603/0001-48
OBJETO: "Contratação de Palestra com Temática de habilitação popular e regularização fundiária urbana".
FISCAL DE GESTÃO: Rosane Araujo de Silva, matrícula nº 358.041
FISCAL ADMINISTRATIVO: Regina Célia de Oliveira Bala, matrícula nº 350.629
MODALIDADE: Inelegibilidade de Licitação nº 49/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023
PROTÓCOLO: 44539/2023
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 165/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: IRAMAJA LOPES BUENO DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 08/08/2023.
Valor: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 09/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.08.15 16:50:33 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/23

Objeto: "Aquisição de medalhas para premiação em eventos esportivos realizados com os educandos de todo municipal de ensino".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 099/2023
Protocolo: 19201/2023
Data de Assinatura: 20/07/2023.
Detentor: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 49.735.818/0001-67
Inscrição Estadual: 262172313
Endereço: José Patricio dos Santos, nº 807, Edo Francisco - Bombril - SC
Administrador: Naxari de Quadros Gomes
CPF: nº 068.312.899-30
Valor Total: R\$15.550,00 (quinze mil e cinqüenta e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos



servicos.tce.pr.gov.br/T



TCEPR

Mapa do Site | Contatos | Acesso à Informação

Ex: Lei Orgânica, Instrução Normativa, Regimento Interno

Buscar

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

Ano: **2023**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: **47**

Modalidade: **Processo Inexigibilidade**

Número edital/processo: **154/2023**

Recursos provenientes de sistemas interssetoriais/multisetoriais de crédito:

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto: **Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso temático PML300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).**

Dotação Orçamentária: **0200104126004321403390390000**

Preço máximo/Referência de preço - R\$: **17.000,00**

Data Publicação Termo de Referência: **15/08/2023**

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/MEI?

Há cota de participação para EPP/MEI? Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/MEI?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

Editar | Excluir

CPF: 11756944954 (Logon)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná TOPO

TCEPR

Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
CURITIBA - PR - CEP: 80530-910
Fone: 41 3150-1616 | CHUR: 77.958.312/0001-21

Ex: Lei Orgânica, Instrução Norm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 47/2023
PROTOCOLO Nº. 43687/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 154/2023
CONTRATO Nº 130/2023
ID Nº 3962

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES
MUNICIPAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, estabelecida na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: luis@licitacoesmunicipais.com.br, telefone: (67) 99889 - 4022, tendo como seu representante legal, Sr. José Roberto Tiozzi Junior, inscrito no CPF sob nº 044.296.259-21, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Protocolo nº. 43687/2023**, e

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

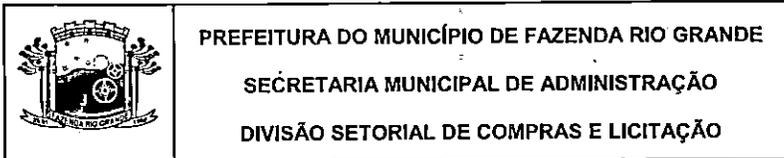
Cláusula Primeira: Constitui o objeto a "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Paragrafo Primeiro: Curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021), realizado em 18/08/2023, a outra parte será apresentada em dois dias na última semana do mês de agosto, através da Plataforma Zoom no formato online e ao vivo, conforme calendário aprovado pelas partes.

Paragrafo Segundo: O Palestrante **JOSÉ ROBERTO TIOZZI JUNIOR, Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UNICESUMAR. Especialista em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. Professor da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. Professor convidado da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento orçamentário nas Contratações Públicas. Professor convidado por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. Professor visitante na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). Autor do livro: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos**

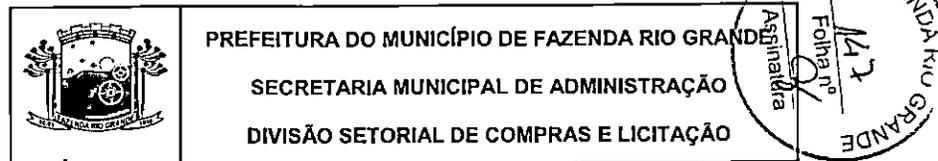
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2





Direitos da Personalidade" e Co-autor dos livros: "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". Organizador da Coletânea Legislação "Licitações e Contratos" do Portal LM. Palestrante e Parecerista. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. Membro da Comissão de Compliance da OAB Maringá. Foi Presidente da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). Foi Consultor e facilitador credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação. Aplicada às ME/EPP. Foi coordenador jurídico no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. Fundador do Portal Licitações Municipais, participou como palestrante, tendo como tema Reflexões sobre Dever de Licitar no seminário sobre a nova Lei de licitações – PL nº 6814/2017, com participações dos deputados federais, relatores da Comissão Especial da Nova Lei de Licitações. Conforme documentos apresentados em anexo.

Paragrafo Terceiro: do conteúdo programático para o curso proposto: vigência e regime de transição, poder e dever do município legislar sobre normas especiais, a necessidade de regulamentação da lei 14.133/2021, designação, atribuições e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos na instrução do processo, procuradoria jurídica e controle interno – atribuições e responsabilidades, etapa preparatória, licitações eletrônicas, contratações diretas – procedimentos para formalização das principais hipóteses, impugnações e recursos administrativos, procedimentos auxiliares, novas regras de publicidade das licitações (pncp), prerrogativas das micro e pequenas empresas, contratos administrativos – formalização e aditivos, fiscalização e gestão de contratos, ordem cronológica para pagamento de fornecedores e infrações e sanções administrativas. A empresa



ofertara a emissão de certificados aos participantes e disponibilizara apostila digital (slides do curso) após o encerramento.

Paragrafo Quarto: Do Público alvo, todos os servidores e empregados públicos designados para a realização de Licitações e Contratos, portanto o curso ofertado será disponibilizado aos agentes responsáveis envolvidos em licitações contratos deste Município;

Paragrafo Quinto: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidade e preço ofertado pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

Parágrafo Sexto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023.

Clausula Segunda: Da justificativa: Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses do Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande..

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337**, e gestor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351470**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços/Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Segundo: As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis. Sendo o Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

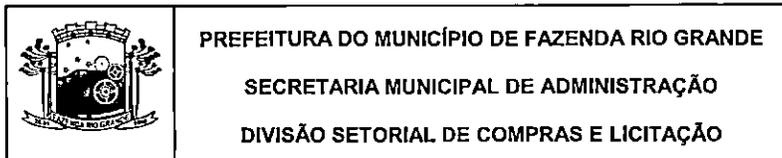
Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 25, Caput e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR -
CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO
N.º ____/2023

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

Cláusula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

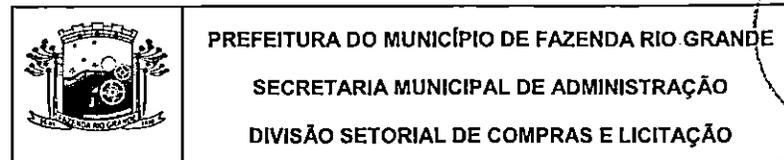
- Certidão Negativa de Débitos da União
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).
- Fotos do evento
- Lista de presença

Clausula Nona: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATA- DA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas.

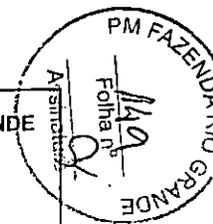
Clausula Decima: O empenho para pagamento será realizado em forma global porém a emissão de notas e faturamento das mesmas será realizada após a realização do evento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Decima Primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cód Reduzido	Funcional	Fonte
18	3.3.90.39.00.00.00.00 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Décima Segunda: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendado com a secretaria solicitante.
- O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado;
- Caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e /ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contato, sendo a única responsabilidade por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do(s) serviços com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- c) Entregar juntamente com a nota fiscal lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização do local (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do evento.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 02 (dois) meses. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.



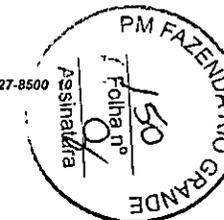
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- d) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao **CONTRATADO** pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula nona, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:



- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do objeto contratado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 47/2023.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Dados: 2023.08.17 16:18:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Dados: 2023.08.17 16:42:50 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal Administração
Decreto: 6930/2023

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.17 16:14:59 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
Dados: 2023.08.17 14:45:47 -03'00'

José Roberto TioSSI Junior
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - OFÍCIO Nº 194/2023- SMA

Ao Senhor
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

OBJETO "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto TioSSI Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)".

Carga Horária: 07(sete) horas.

Data: A combinar.

Local: Plataforma Zoom (online e ao vivo)

1. ESPECIFICAÇÕES: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto TioSSI Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor	
				Unit	Total
1	Contratação do palestrante José Roberto TioSSI Junior, por Plataforma online e ao vivo para 20 participantes. (online e ao vivo).	hr	07	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 17.000,00

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal pedido visando atender aos interesses

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500 14





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Município de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os desafios da implementação da nova lei de licitações e contratos que promete muitas novidades na área de compras públicas. Considerando que esta Secretaria tem como princípio promover a qualificação dos profissionais através do desenvolvimento de projetos de formação, almejando proporcionar aos profissionais que atuam na área de licitações, aprofundamento nos conhecimentos adquiridos e a construção de novos, a fim de possibilitar reflexões e análise de práticas. Considerando ainda que esta secretaria tem por objetivo propiciar um treinamento de qualidade aos profissionais de licitações. O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração e profissionais da área de licitações, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviços de Compras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande.

3. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 Fonte 100 (confirmar)

5. TEMPO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

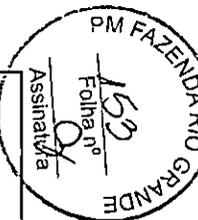
6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser ofertados da seguinte forma no Município de Fazenda Rio Grande

6.1 Palestra de 07 horas online e ao vivo.

6.2 04 minutos de regulamentos editáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3 01 minuta de projeto de lei Municipal editável para norma específica.

6.4 Aula gravada disponível por 01 ano.

6.5 Acompanhamento por 60 dias na Plataforma Município 360.

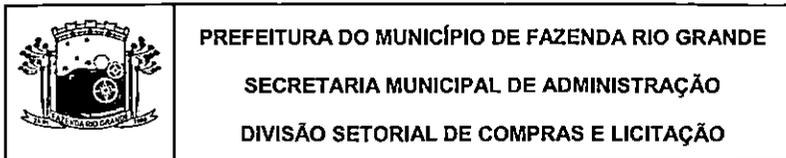
7. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá realizar a prestação do serviço após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) em local, dia e horário acordados previamente com a secretaria solicitante (descritos acima).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

9. contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).
- f) Fotos do evento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) Lista de participantes
- c) Certificados dos participantes;

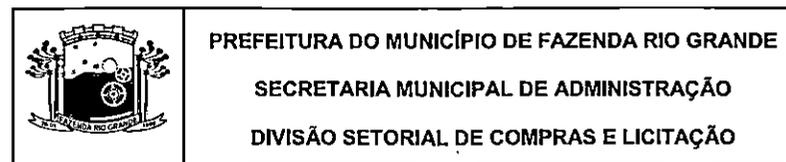
11. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização, do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337, e gestor Caio Duarte Boryça, matrícula 351470, devidamente designadas para este fim. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1 Realizar a prestação do serviço em dia, horário e local previamente agendados com a secretaria solicitante; O não comparecimento do palestrante no evento implicará na devolução integral do valor do contrato e multa de 20% sobre o valor mencionado; caso o não comparecimento ocorra por comprovados motivos de força maior (como casos de calamidade pública, acidentes pessoais e / ou doença do palestrante) a contratada não incorrerá na multa prevista acima;

13.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Verificar a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação;

14.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.3 Entregar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença e fotos do evento, comprovando a existência do mesmo.

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

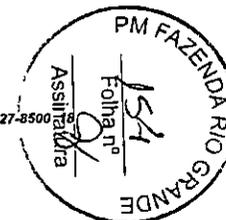
15. **ESTIMATIVAS:** As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/08/2023 15:07:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 17/08/2023 15:14:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira
Fiscal



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.592.834/0001-02
Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Endereço: R GARIBALDI 50 APT 1908 / VILA NOVA / MARINGA / PR / 87045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707203899624881

Informação obtida em 17/08/2023 14:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:14 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.
Código de controle da certidão: **A43D.5E81.6CEB.9F28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.592.834/0001-02

Certidão nº: 41796919/2023

Expedição: 17/08/2023, às 14:04:11

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031370121-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.592.834/0001-02**
Nome: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 239029/2023

Certificamos, conforme requerido por **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, CPF/CNPJ nº 30.592.834/0001-02, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 30.592.834/0001-02, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/08/2023**

Válida até: **15/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F07B29097CF4A558E2357482EFF53673**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - ID 3962

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA;

CNPJ: 30.592.834/0001-02;

OBJETO: "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)."

FISCAL : Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula n. 358337;

GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023;

PROTOCOLO: 43687/2023;

VIGÊNCIA: vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,

VALOR TOTAL: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

- 1357/2023 **Termo de Contrato** Contratação do palestrante (Licitações (Lei nº 14.133/2021))
- 1359/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de Veículo tipo Emenda Parlamentar (nº 09240.36/0000/1190-02)
- 1377/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 1394/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 1407/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 1449/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 1497/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 1587/2023 **Ata de Registro de Preço** Aquisição de medicamentos
- 1591/2023 **Termo de Contrato** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio do Edital de Chamamento Público nº 0054/2023, para fornecimento às instituições de ensino da rede municipal, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Editando contratação ou compra direta 130/2023

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento * Termo de Contrato (Lei 8.666/93) x

Nº do termo * 130

Ano * 2023

Origem * Processo administrativo

Entidade e origem do processo * PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x

Nº e ano do processo * 154/2023 x

Nº e ano da ata de RP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fundamento legal * Lei 8.660/93, Art.25, II

Forma de contratação * Contratação direta

Nº da licitação 47

Ano 2023

Modalidade * Inexigibilidade de Licitação x

Tipo de objeto * Prestação de serviços

Nº do convênio

Controlar saída por Valor

DADOS ADICIONAIS

Objeto da contratação * "Contratação do palestrante José Roberto Tiossi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL300 - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)".

Fornecedor * PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 30.592.834/0001-02 x

Data da assinatura/contratação 16/09/2023

Qtd de dias 90

Período de vigência * 16/09/2023 até 14/11/2023

Valor original da contratação R\$ 17.000,00

Envolve contratação para

SALVAR E ADICIONAR NOVO EXCLUIR CANCELAR

Texto do contrato adicionado com sucesso

REGULARIZAÇÃO LTDA (09.259.689/0001-48) Processo nº 147/2023
Contratação de empresa para analisar palestra para o 3º Seminário Municipal de Helybrando Popular e Regularização Fundiária Urbana.

02/08/2024 R\$ 1.736.599,10
05/11/2023 R\$ 6.000,00

- Em execução TRANSMITAR





BETHA | CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

PRÉFETURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Cancelados Vigentes

- 3497 PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA (130/2023) **Termo de Contrato** Contratação de palete Licitação (Lei nº 14.133/2021)
- 3498 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS (130/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de Veículo tipo Emenda Parlamentar nº 05240.360000/14.00-0
- 3499 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558) (121/2021) **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 3494 EMMIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV (120/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 3493 GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS (118/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de mobiliário
- 3492 PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTE (250/2023) **Ata de Registro de Preço** Aquisição de med.
- 3491 COOPERATIVA AGRÍPECUARIA DE QUÁ (157/2023) **Termo de Contrato** Aquisição de gêneros al municipal. Conforme solicitação da Secretaria
- 3490 MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO L (118/2023) **Termo de Contrato** Contratação de empresa

Editando contratação ou compra direta 130/2023

Em contrato

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNP | DADOS ADICIONAIS

Bloquear Material no SF

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução * x

Tipo de Condições de Pagamento * x

Ata reg. preço * x

Tipos de Multas Contratuais * x

Descrição de Multa Contratual

Descrição de Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

Selecionar

Numero Cotação

Organograma

Descrição x

Prazos

Prazo de Vigência Inicial Data de Vigência Final

Prazo de Execução Inicial Data execução final

CONTRATAÇÕES

Encerrados

- Em execução TRAMITAR

De e sua opinião

17°C Ensolarado 08:46 18/08/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Protocolo: 43687/2023

Requerente:

*Secretaria Municipal
de Administração*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung

Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

18/10/2023